



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano IV | Edição Nº 1353

Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) terça-feira, 9 de novembro de 2021

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 8 de novembro de 2021.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 8 de novembro de 2021.

Cleber Albuquerque  
Secretário da Câmara

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão da Medalha Zumbi dos Palmares às pessoas que realizaram relevantes trabalhos na Promoção da Igualdade Racial. (Autoria: Paulo Pereira Filho, Enoque Leal Moura e Derli de Jesus Athanázio Bueno)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares, pelos relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial, às seguintes pessoas:

- I - Silvio Luís de Oliveira;
- II - Tereza Martins Godinho;
- III - Huyra Estevão de Araújo;
- IV - Marival Balduino de Santana;
- V - Helio Domingues da Luz;
- VI - Luzinete das Neves Veras;
- VII - Zenaldo Bispo Santana;
- VIII - Edmilson Aparecido Ferraz.

**Art. 2º** A medalha será entregue aos homenageados, ou a representante dos homenageados, em Sessão Solene marcada para o mês de Novembro de 2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 8 de novembro de 2021.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 8 de novembro de 2021.

Cleber Albuquerque  
Secretário da Câmara

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão da Medalha Zumbi dos Palmares às pessoas que realizaram relevantes trabalhos na Promoção da Igualdade Racial. (Autoria: Paulo Pereira Filho, Enoque Leal Moura e Derli de Jesus Athanázio Bueno)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares, pelos relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial, às seguintes pessoas:

- I - Silvio Luís de Oliveira;
- II - Tereza Martins Godinho;
- III - Huyra Estevão de Araújo;
- IV - Marival Balduino de Santana;
- V - Helio Domingues da Luz;
- VI - Luzinete das Neves Veras;
- VII - Zenaldo Bispo Santana;
- VIII - Edmilson Aparecido Ferraz.

**Art. 2º** A medalha será entregue aos homenageados, ou a representante dos homenageados, em Sessão Solene marcada para o mês de Novembro de 2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 8 de novembro de 2021.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano IV | Edição Nº 1353

Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) terça-feira, 9 de novembro de 2021

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 8 de novembro de 2021.

Cleber Albuquerque  
Secretário da Câmara

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

- Dispõe sobre a concessão do Título da Família Hortolandense.
- (Autor: Derli de Jesus Athanázio Bueno)
- O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
  - **Art 1º** Fica criado o Título da "Família Hortolandense" que será concedido às famílias pioneiras, tradicionais ou que tenham contribuído para formação ou crescimento do município de Hortolândia.
  - **Art. 2º** Os títulos serão concedidos às famílias que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do município, na ordem moral e ou material, no campo assistencial, educacional, filantrópico, de atividade humana ou qualquer outro de relevância e reconhecimento público.
  - **Art. 3º** A propositura deve ser instruída com os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:
    - I- Declaração de bons antecedentes sociais, firmado por pessoas que tenham conhecimento da vida progressa do patriarca da família e de seus bons frutos;
    - II- Histórico familiar contendo atividades que contribuíram para o desenvolvimento do município;
    - III- Nome de cada pessoa da família a ser homenageada e anuência por escrito de todos os familiares e;
    - IV - Comprovante de residência da família homenageada.
  - **Art. 4º** O Título será confeccionado com o sobrenome familiar, da família a ser homenageada.
  - **Art. 5º** Para fins de implementação do presente Decreto Legislativo, será considerado como parâmetro inicial aos objetivos estabelecidos nesta norma, a concessão de honraria às famílias residentes há mais de cinquenta anos no Município.
  - **Art. 6º** A entrega do Título da Família Hortolandense deverá respeitar os artigos 200, §1º, alínea "c" e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno e artigo 23, inciso XX, da lei Orgânica Municipal.
  - **Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 8 de novembro de 2021.

Paulo Pereira Filho

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 8 de novembro de 2021.

Cleber de Albuquerque  
Secretário Geral

### Portarias:

**PORTARIA Nº 222, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021** – Fica alterado o gozo de férias da servidora Giane Peyerl Mouco Vanin, portadora do RG nº 23.074.478-3, ocupante do cargo de Advogada, lotada no Departamento Jurídico, concedido pela Portaria nº 205/2021, referente ao período de 09 à 18 de maio de 2022, passando a vigorar o período de 24 de janeiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 à 02 de novembro de 2020.

**PORTARIA Nº 223, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021** – Fica exonerada a servidora Cláudia Amorim Alves, portadora do RG nº 47.994.171-3, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Ref. RC-7, regido pelo regime estatutário, nomeada pela Portaria nº 85/2021.

**PORTARIA Nº 224, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021** - Fica nomeada Kelly Cristina Carvalho, portadora do RG nº 41.342.090-5, para ocupar, a partir desta data, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Ref.: RC-7, regido pelo Regime Estatutário, em substituição de Cláudia Amorim Alves exonerada pela Portaria nº 223/2021, com lotação no Gabinete do Vereador Edivaldo Sousa Araújo.

### Parecer:

#### **PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Extraordinária do dia 09 de novembro de 2021**

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 141/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$24.387.000,00 - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 199/2021.